



Câmara Municipal de Guaratinguetá

BRASIL — ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 103, de
18 de novembro de 1960

Dispõe sôbre vencimentos de
funcionários.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ decreta a seguinte resolução:

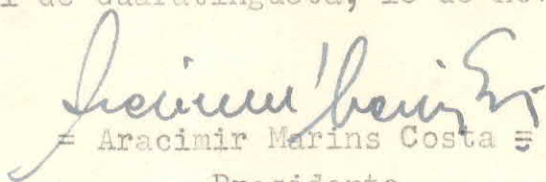
Artigo 1º - Os vencimentos do Pessoal da Câmara Municipal de Guaratinguetá, considerados os novos níveis de salário/mínimo a vigor no exercício de 1961, passam a ser fixados na seguinte forma:


CHEFE DO EXPEDIENTE	₡ 18.000,00
ESCRITURÁRIO "G"	₡ 11.300,00
ESCRITURÁRIO "F"	₡ 10.700,00

Artigo 2º - A despesa decorrente do artigo precedente será coberta com recursos próprios da dotação 0 00 0 - Pessoal Fixo, para o exercício de 1961.

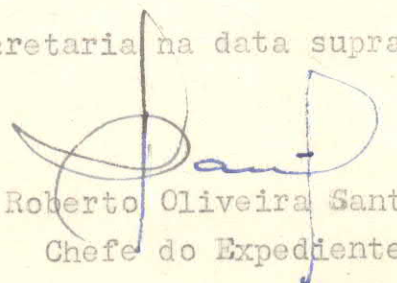
Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1961, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guaratinguetá, 18 de novembro de 1960.


= Aracimir Martins Costa =
Presidente


= Darcy Vieira =
1º Secretário
"ad-hoc"

Publicada nesta Secretaria na data supra.


= Roberto Oliveira Santos =
Chefe do Expediente